



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº 426/2023 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 625/2019.**

O presente projeto de lei, de autoria do Vereador Gilson Barreto (PSDB), dispõe sobre o horário de fechamento do Elevado João Goulart para funcionamento de tráfego de veículos motorizados e dá outras providências.

De acordo com a propositura, o fechamento do Elevado João Goulart para o tráfego de veículos motorizados nos dias úteis será às 21:30 horas.

Da justificativa que acompanha o projeto, depreende-se que: "... é sabido o horário do rodízio municipal na cidade de São Paulo é das 7 às 10 horas e das 17 às 20 horas. Portanto, o cidadão que utiliza o Elevado João Goulart para seu deslocamento precisa encontrar rotas alternativas para chegar até sua casa, já que atualmente o fechamento acontece no mesmo horário do término do rodízio, ou seja, às 20 horas.

Ocorre que com a coincidência de horário o fluxo do tráfego é alto na região e sem poder utilizar o elevado os cidadãos buscam as rotas alternativas que compreende a rua Amaral Gurgel, Av. Duque de Caxias, Av. São João, Av. General Olímpio da Silveira e Av. Rio Branco. Essas vias não comportam esse aumento de tráfego ocasionando longas paradas o que tem submetido os motoristas a constrangimentos e insegurança pela abordagem de frequentadores da chamada Cracolândia, flanelinhas, dependentes químicos e outras formas de abordagem.

A mudança de horário do fechamento do Elevado João Goulart visa dar maior fluidez ao tráfego local e minimizar assaltos e abordagens desagradáveis que os cidadãos vêm sofrendo, incluindo veículos com crianças pequenas em cadeirinhas no banco traseiro que são mais vulneráveis."

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade do projeto.

A Comissão de Administração Pública manifestou-se favoravelmente à aprovação do projeto de lei, destacando em seu parecer as diversas tratativas e discussões pela municipalidade acerca da melhor destinação a ser dada à via elevada, dentre elas:

Que a aprovação da Lei Municipal nº16.833, de 7 de fevereiro de 2018, que estabeleceu a desativação gradativa do elevado como via de circulação veicular, o estímulo à realização de atividades culturais e esportivas nos períodos de interdição ao tráfego e a obrigatoriedade de propor a transformação parcial ou total do elevado em parque por meio de um Projeto de Intervenção Urbana (PIU).

Que a Prefeitura realizou em 2019 a primeira etapa de discussão do Projeto de Intervenção Urbana Minhocão (PIU Minhocão), quando foi apresentado à população um diagnóstico preliminar da área objeto de intervenção e recolhidas contribuições da sociedade civil. Essa consulta inicial foi utilizada para subsidiar a Prefeitura na decisão de autorizar o prosseguimento dos estudos, considerando a adequação da proposta à política de desenvolvimento urbano do Município.

Que em fevereiro de 2018, a prefeitura aprovou uma lei que criou o Parque Minhocão, que prevê a desativação do Elevado João Goulart. A área ocuparia o próprio elevado e teria muito verde e jardins, permitindo a circulação de pedestres e ciclistas. No documento, está descrito que a prefeitura deveria apresentar um projeto de intervenção urbana em 720 dias, mas mais de quatro anos se passaram e o plano ainda não ficou pronto.

Que uma consulta pública online feita em 2019 apontou que 47% das pessoas eram favoráveis ao desmonte do Minhocão; 39% defenderam a continuidade do elevado e apenas 14% disseram que queriam a implantação do parque.

Que em 2021, o Tribunal de Justiça considerou procedente um pedido feito pelo Ministério Público considerando a criação do parque inconstitucional. Os vereadores, então, recorreram e agora o caso vai ser julgado pelo STF, mas ainda sem previsão de data.

Aponta ainda em seu parecer que a Prefeitura de São Paulo diz que o projeto de intervenção urbana continua sendo desenvolvido e que, por conta da pesquisa online, hoje não considera somente o parque como única opção para a área. Trabalha também com a possibilidade de demolição e transformação parcial ou integral em parque.

E que, segundo a prefeitura, a contagem do prazo para a finalização do Projeto de Intervenção Urbana (PIU) Minhocão está dependendo da decisão da Justiça para saber se vai ou não ter autorização para fazer o parque.

Em face do exposto e considerando o relevante interesse público da matéria, a Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, é FAVORÁVEL à aprovação do projeto de lei.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, em 03/5/2023.

Senival Moura (PT) – Presidente

Adilson Amadeu (UNIÃO) - Relator

Camilo Cristófaru (AVANTE)

Danilo do Posto de Saúde (PODE)

João Jorge (PSDB)

Missionário José Olímpio (PL)

Rodolfo Despachante (PSC)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 04/05/2023, p. 488.

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).